

RELATÓRIO V.E.C. N.º 02/2011 – 2ª S.

PROCESSO N.º 1616/2010



**VERIFICAÇÃO EXTERNA DAS CONTAS DO COFRE (SEDE) DO
TRIBUNAL DE CONTAS
RELATIVAS À GERÊNCIA DE 2010**

Tribunal de Contas
Lisboa, 2011

F. J. A.



Tribunal de Contas

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
<i>FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJECTIVOS.....</i>	<i>3</i>
<i>METODOLOGIA E TÉCNICAS DE CONTROLO</i>	<i>3</i>
<i>CONDICIONANTES</i>	<i>4</i>
<i>EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO</i>	<i>4</i>
CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE.....	4
<i>ENQUADRAMENTO NORMATIVO</i>	<i>4</i>
<i>RECURSOS FINANCEIROS</i>	<i>4</i>
<i>SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA.....</i>	<i>7</i>
OBSERVAÇÕES.....	10
<i>SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO.....</i>	<i>10</i>
DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA [artigo 54.º, n.º 3, al. c), da LOPTC].....	11
CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA	11
CONCLUSÕES	12
VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	12
DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS.....	12
<i>DESTINATÁRIOS.....</i>	<i>12</i>
<i>PUBLICIDADE</i>	<i>12</i>
<i>EMOLUMENTOS</i>	<i>12</i>

ANEXOS

I - Relação nominal dos responsáveis pela gerência

II – Balanço e Demonstração de Resultados

III - Relatório de Auditoria da BDO

 Extracto do Memorando Técnico de Auditoria efectuado pela BDO

IV - Resposta remetida em sede de contraditório



INTRODUÇÃO

FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJECTIVOS

1. O exame às contas de 2010 do Cofre-Sede do TC – Tribunal de Contas, doravante designado por Cofre-Sede, consta do Programa de Fiscalização para 2011, aprovado pelo TC em sessão do Plenário da 2.^a Secção, de 2 de Dezembro de 2010.
2. Refira-se que, em cumprimento da alínea b) do artigo 113.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (LOPTC – Lei de Organização e Processo do TC), as contas dos Cofres do TC (Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira), relativas à gerência de 2010, foram auditadas pela BDO bdc & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., doravante designada por BDO¹.
3. Assim, a presente verificação externa das contas do Cofre-Sede apoiou-se na opinião formulada pela BDO, cujos trabalhos de auditoria foram objecto de revisão pelos auditores do TC, junto da referida firma e dos serviços de gestão financeira do TC, de harmonia com as normas e as orientações técnicas aplicáveis à utilização do trabalho de outros auditores.

METODOLOGIA E TÉCNICAS DE CONTROLO

4. Nos termos contratuais, a BDO planeou e executou os seus trabalhos de acordo com as normas de auditoria e de revisão de contas internacionalmente aceites².
5. A execução da auditoria incluiu a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das DF – Demonstrações Financeiras e a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas mais significativas efectuadas, bem como a avaliação da apresentação das DF, consideradas na sua globalidade. Para além de um relatório relativo às contas auditadas, a BDO apresentou ao CA – Conselho Administrativo do Cofre-Sede um conjunto de comentários suplementares de auditoria que, por não terem materialidade, não foram incluídos na respectiva Certificação Legal de Contas.
6. A BDO examinou o sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, tendo efectuado testes substantivos sobre uma amostra de 373 transacções (representando um montante de € 9.335.575). Foram também analisados os movimentos ocorridos nas contas de “Acréscimos e Diferimentos” e verificada a correcta aplicação do princípio da especialização do exercício. Desenvolveu, ainda, um conjunto de procedimentos e efectuou testes (de conformidade e substantivos) que incluíram revisões analíticas, revisões do controlo interno, exame da execução orçamental, análise de ficheiros informáticos, verificações documentais, contagens físicas, circularização de saldos e confirmações externas.

¹ A BDO foi a firma seleccionada para o triénio 2010-2012 por concurso público organizado pela DGTC – Direcção-Geral do TC.

² A BDO, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, forneceu previamente ao Juiz Conselheiro da Área o seu Programa de Trabalho anual incluindo o plano de amostragem e a análise de risco que o justifica, bem como os principais procedimentos a realizar e a respectiva calendarização.



7. Tendo em vista dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 54.º da LOPTC e em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis em matéria de utilização do trabalho de outros auditores, os auditores do TC acompanharam a auditoria da BDO nas sucessivas fases do planeamento e da execução. O trabalho desenvolvido envolveu a revisão dos dossiês Permanente, Corrente e de Circularização e de papéis de trabalho, bem como a obtenção de esclarecimentos junto dos serviços da DGTC – Direcção-Geral do TC e dos auditores da BDO. Foram, ainda, examinados os documentos de prestação de contas e efectuado o acompanhamento de observações e recomendações inseridas em relatórios anteriores.

CONDICIONANTES

8. Regista-se que a BDO deu total acesso à informação recolhida e aos seus documentos de trabalho e prestou todos os esclarecimentos solicitados. Igualmente se regista a colaboração do CA e dos serviços responsáveis da DGTC.

EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

9. No sentido de dar cumprimento ao disposto na LOPTC, nomeadamente ao seu artigo 13.º, o Juiz Relator do processo enviou um Relato com os resultados da auditoria a todos os membros do CA de 2010 para que, querendo, se pronunciassem sobre o correspondente conteúdo e conclusões, tendo o CA informado que nada tinha a dizer relativamente ao Relato (Anexo IV).

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

ENQUADRAMENTO NORMATIVO

10. O Cofre-Sede é um Fundo Autónomo que goza de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e tem património próprio³.
11. O Cofre-Sede está sujeito à jurisdição do TC⁴, cabendo ao CA (constituído pelo Director-Geral, que preside, e por dois vogais, sendo um destes o dirigente dos serviços de gestão financeira⁵) a responsabilidade de elaborar e apresentar as contas de gerência.

RECURSOS FINANCEIROS

12. Em 2010, a receita efectiva foi de cerca de 7 M€ - milhões de euros, representando os “Emolumentos” 97,9% daquele montante e o remanescente respeita, essencialmente, a “Juros - Administrações Públicas” de CEDIC’s (1,3%). A execução orçamental das receitas, em termos globais, foi de 115%, sendo de 115 % para as “Receitas Correntes” e de 17 % para as “Receitas de Capital” (Quadro 1).

³ Artigo 35.º da LOPTC.

⁴ Artigo 113.º da LOPTC.

⁵ Artigo 34.º da LOPTC.



QUADRO 1 - Execução das Receitas em 2010

Unid: €

Receita	Orçamentado (*)	Execução	Grau	Estrutura
			Execução	Receita
			%	%
RECEITAS CORRENTES	6.078.300	6.984.826	115	99,99
Taxas de Justiça	5.000	816	16	0,01
Emolumentos do Tribunal de Contas	5.910.000	6.835.741	116	97,86
Juros de Mora	100	0	0	0,00
Juros - Administrações Públicas	90.000	87.874	98	1,26
Livros e Documentação Técnica	8.200	4.085	50	0,06
Reembolsos SSMJ	10.000	9.191	92	0,13
Vendas de bens e serviços correntes	40.000	28.400	71	0,41
Outras Receitas Correntes	15.000	18.720	125	0,27
RECEITAS DE CAPITAL	2.500	432	17	0,01
Venda de Bens de Investimento	500	0	0	0,00
Reposições não abatidas ao pagamento	2.000	432	22	0,01
TOTAL	6.080.800	6.985.259	115	100

(*) Orçamento Corrigido.

Nota: O quadro não inclui o saldo da gerência anterior no montante de € 18.014.848,20.

Fonte: Mapa do controlo orçamental da receita - conta gerência de 2010 do Cofre-Sede.

13. Em termos comparativos, face a 2009, constatou-se um decréscimo de 10 % (0,8 M€) na receita efectiva, influenciado pela diminuição verificada nos “Emolumentos” (Quadro 2).

QUADRO 2 - Evolução das Receitas Efectivas

Unid: €

Receita	2009	2010	Variação	
			Valor	%
RECEITAS CORRENTES	7.759.568	6.984.826	-774.742	-10,0
Taxas de Justiça	4.422	816	-3.606	-81,5
Emolumentos do Tribunal de Contas	7.602.995	6.835.741	-767.254	-10,1
Juros de Mora	2.320	0	-2.320	-100,0
Juros - Administrações Públicas	99.274	87.874	-11.400	-11,5
Livros e Documentação Técnica	5.951	4.085	-1.866	-31,4
Bens Inutilizados	877	0	-877	-100,0
Reembolsos SSMJ	16.830	9.191	-7.639	-45,4
Vendas de bens e serviços correntes	0	28.400	28.400	
Outras Receitas Correntes	26.900	18.720	-8.180	-30,4
RECEITAS DE CAPITAL	919	432	-487	-53,0
Reposições não abatidas ao pagamento	919	432	-487	-53,0
Total da Receita	7.760.487	6.985.259	-775.228	-10,0

Fonte: Mapas do controlo orçamental da receita - conta gerência do Cofre-Sede e Relatórios de Gestão de 2009 e 2010.



14. As despesas atingiram o montante de cerca de 5,5 M€ em 2010, dos quais cerca de 3 M€ são relativos a “Despesas com o Pessoal” (54,1 % do total das despesas), 2,1 M€ a “Aquisição de Bens e Serviços” (representando 38,9 %) e 0,4 M€ a “Aquisição de Bens de Capital” (6,8 %) (Quadro 3).

QUADRO 3 - Execução das Despesas em 2010

Unid: €

DESPESA	Orçamentado (*)	Execução	Grau Execução %	Estrutura Despesa %
DESPEAS CORRENTES	7.781.727	5.141.026	66	93,2
Remunerações, Abonos e Segurança Social	4.029.557	2.984.402	74	54,1
01.01 - Remun. certas e permanentes	2.037.969	1.341.992	66	24,3
01.02 - Abonos variáveis ou eventuais	697.379	522.198	75	9,5
01.03 - Segurança Social	1.294.209	1.120.212	87	20,3
Aquisição de Bens e Serviços	3.740.070	2.147.776	57	38,9
02.01 - Aquisição de bens	314.400	215.709	69	3,9
02.02 - Aquisições de serviços	3.425.670	1.932.067	56	35,0
Juros e Outros Encargos	300	109	36	0,0
03.06 - Outros encargos financeiros	300	109	36	0,0
Transferências Correntes	10.300	7.930	77	0,1
04.09 - Resto do Mundo	10.300	7.930	77	0,1
Outras Despesas Correntes	1.500	810	54	0,0
06.02 – Diversas	1.500	810	54	0,0
DESPEAS DE CAPITAL	2.271.490	377.630	17	6,8
Aquisição de Bens de Capital	2.271.490	377.630	17	6,8
07.01 – Investimentos	2.271.490	377.630	17	6,8
TOTAL	10.053.217	5.518.656	55	100,0

(*) Orçamento Corrigido.

Fonte: Mapa do controlo orçamental da despesa – conta de gerência de 2010 do Cofre-Sede.

15. Em termos comparativos, face a 2009, as despesas revelaram um ligeiro decréscimo de 0,08 M€ (-1,4 %) devido ao decréscimo nas despesas correntes (-4 %), não obstante o acréscimo nas despesas de capital (+55 %). Nas primeiras há que destacar a diminuição de 18,6% na “Aquisição de Bens e Serviços” e, em sentido contrário, o aumento de 10,3% das “Despesas com o pessoal”, pelo facto terem sido suportados parcialmente os vencimentos e as contribuições para a CGA – Caixa Geral de Aposentações, atendendo à insuficiência das dotações do Orçamento do Estado (Quadro 4).



QUADRO 4 - Evolução das Despesas

Unid: €

DESPESA	2009	2010	Variação	
			Valor	%
DESPESAS CORRENTES	5.353.509	5.141.026	-212.483	-4,0
01.00 - Despesas como Pessoal	2.705.839	2.984.402	278.563	10,3
02.00 - Aquisição de Bens e Serviços	2.638.873	2.147.776	-491.097	-18,6
03.00 - Juros e Outros Encargos	109	109	0	-0,1
04.00 - Transferências Correntes	7.878	7.930	52	0,7
06.00 - Outras Despesas Correntes	810	810	0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	243.565	377.630	134.065	55,0
07.00 - Aquisição de Bens de Capital	243.565	377.630	134.065	55,0
TOTAL	5.597.074	5.518.656	-78.418	-1,4

Fonte: Mapas das contas de gerência do Cofre-Sede e Relatórios de Gestão de 2009 e 2010.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

16. Da análise do Balanço a 31 de Dezembro de 2010, inserido no Anexo II e apresentado, de forma resumida, no Quadro 5, constata-se que:
- do total do “Activo” líquido no montante de 31,5 M€, cerca de 17,8 % respeitam a “Imobilizado” líquido (5,6 M€), 0,2 % a “Existências” (0,06M€), 10,8 % a “Dívidas de Terceiros – curto prazo” (3,4 M€), 57,1 % a “Títulos Negociáveis” (18 M€), 4,9 % a “Disponibilidades” (1,5 M€) e 9,2% a “Acréscimos e Diferimentos” (2,9 M€) contabilizada em Activos;
 - em termos comparativos, face a 2009, o “Activo” líquido aumentou 7,4 % (2,2 M€), sendo de destacar o aumento das “Dívidas de Terceiros” (+180,8 %), em contraponto com a redução dos “Acréscimos e Diferimentos” (-31,1 %);
 - estes movimentos contrapostos dos saldos activos das contas de “Dívidas de Terceiros” e dos “Acréscimos e Diferimentos” resultam dum grande aumento de actividade do DVIC – Departamento de Verificação Interna de Contas, no quadro das soluções encetadas pela DGTC para solucionar a acumulação de contas especializadas nos anos anteriores – aspecto que será desenvolvido em ponto posterior⁶;
 - no que respeita aos Fundos Próprios e Passivo, os Fundos Próprios correspondem a cerca de 97,5 % (30,8 M€)⁷ e o Passivo a 2,5 % (0,8 M€), dos quais 0,2 M€ relativos a “Dívidas a Terceiros – curto prazo” e 0,6 M€ a “Acréscimos e Diferimentos”;

⁶ Em 2010, o saldo de Acréscimos de Proveitos foi de 2,9 M€. resultando do contributo de 1,2 M€ da verificação interna de contas e de 0,4 M€ de auditorias que acresceu aos montantes já especializados em anos transactos. Em 2009, o saldo de Acréscimos de Proveitos foi de 4,1 M€. resultando do contributo de 0,8 M€ da verificação interna de contas e de 0,3 M€ de auditorias que acresceu aos montantes já especializados em anos transactos.

⁷ Dos quais 8,2M€ respeitam ao “Património”, 20,3 M€ a “Resultados Transitados” e 2,2 M€ ao “Resultado Líquido do Exercício”.



- em termos comparativos, face a 2009, o Passivo decresceu 6,5%, influenciado principalmente pela redução das “Dívidas a Terceiros” (-32,6%), que são todas de curto prazo.

QUADRO 5 – Comparação dos Balanços – 2009/2010

Unid: €

DESIGNAÇÃO	2009	2010	Estrutura %	Variação 2009/2010	
				Valor	(%)
ACTIVO					
Imobilizado Líquido	5.627.560	5.617.100	17,8	-10.460	-0,2
Existências	78.343	61.281	0,2	-17.062	-21,8
Dívidas de Terceiros - curto prazo	1.214.698	3.410.549	10,8	2.195.851	180,8
Títulos Negociáveis	16.000.000	18.000.000	57,1	2.000.000	12,5
Disponibilidades	2.200.438	1.536.261	4,9	-664.177	-30,2
Acréscimos e Diferimentos	4.233.364	2.915.687	9,2	-1.317.677	-31,1
Total do Activo Líquido	29.354.403	31.540.878	100,0	2.186.475	7,4
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO			0,0		
Fundos Próprios	28.509.894	30.751.513	97,5	2.241.619	7,9
PASSIVO			0,0		
Provisões para Riscos e Encargos	7.096	10.221	0,0	3.125	44,0
Dívidas a Terceiros - curto prazo	231.875	156.243	0,5	-75.632	-32,6
Acréscimos e diferimentos	605.538	622.901	2,0	17.363	2,9
Total do Passivo	844.509	789.365	2,5	-55.144	-6,5
Total dos Fundos Próprios e Passivo	29.354.403	31.540.878	100,0	2.186.475	7,4

Fonte: Balanços – Cofre-Sede de 2009 e 2010

17. Da análise efectuada à Demonstração de Resultados, inserida no Anexo II e apresentada, de forma resumida, no Quadro 6, constata-se que:
- o total dos “Custos e Perdas” atingiu o montante de 6 M€, dos quais 5,8 M€ respeitam a “Custos e Perdas Operacionais”, 0,1 m€ são de natureza financeira e os restantes 0,2 M€ de natureza extraordinária⁸. No que concerne aos “Custos e Perdas Operacionais”, destacam-se os “Custos com o Pessoal” no montante de 3 M€ e os custos relativos a “Fornecimentos e Serviços Externos” no montante de 2,2 M€ que, em conjunto, representam cerca de 86% do total;
 - o total de “Proveitos e Ganhos” foi de 8,2 M€, sendo que 8 M€ respeitam a “Proveitos e Ganhos Operacionais”, quase totalmente referentes a “Impostos e Taxas”;
 - os “Resultados Operacionais” totalizaram 2,2 M€, os “Resultados Financeiros” atingiram 0,1 M€ e o “Resultado Líquido do Exercício” apurado foi de cerca de 2,2 M€;

⁸ Cfr. Relatório de Gestão de 2010 “os Custos e Perdas Extraordinários englobam as perdas apuradas em existências e imobilizado, as correcções relativas a exercícios anteriores e outros custos e perdas extraordinários, designadamente as correspondentes à redução de proveitos anteriormente especializados em sede de fiscalização sucessiva e o processo de regularização dos montantes de férias e subsídio de férias especializados no exercício de 2009”.



- face a 2009, os “Custos e Perdas Operacionais” cresceram 1,3 % (0,07 M€). Para tal contribuíram, essencialmente, por um lado, o crescimento dos “Custos com o Pessoal” (+19,1 %), devido à necessidade de suporte parcial de vencimentos e contribuições para a CGA, e, por outro lado, do decréscimo nos “Custos e Perdas Extraordinárias” (-59,5 %)⁹;
- em termos comparativos, face a 2009, o crescimento dos “Proveitos e Ganhos Operacionais” de 10,5 % decorreu principalmente do aumento de 10,5 % dos “Impostos e Taxas”. O ano de 2010 caracterizou-se ainda por uma redução dos “Proveitos e Ganhos Financeiros” (-3 %) e dos “Proveitos e Ganhos Extraordinários” (-77,9 %)¹⁰;
- em termos comparativos, face a 2009, o “Resultado Líquido do Exercício” aumentou 50,2% (732 m€).

QUADRO 6 – Comparação das Demonstrações de Resultados – 2009/2010

Unid: €

DESIGNAÇÃO	2009	2010	Estrutura %	Variação 2009/2010	
				Valor	%
Custos e Perdas					
Custo das Merc. Vendidas e Mat. Consumidas	164.170	161.831	2,7	-2.340	-1,4
Fornecimentos e Serviços Externos	2.487.030	2.173.607	36,2	-313.422	-12,6
Custos com o Pessoal	2.482.755	2.957.540	49,3	474.786	19,1
Amortizações de Exercício	461.332	440.659	7,3	-20.673	-4,5
Provisões do Exercício	91.745	24.119	0,4	-67.626	-73,7
Outros Custos e Perdas Operacionais	41.361	44.738	0,7	3.377	8,2
Custos e Perdas Operacionais	5.728.392	5.802.493	96,8	74.101	1,3
Custos e Perdas Financeiras	109	109	0,0	0	0,0
Custos e Perdas Extraordinárias	478.428	193.939	3,2	-284.489	-59,5
Total	6.206.930	5.996.541	100,0	-210.388	-3,4
Resultado Líquido do Exercício	1.456.377	2.188.078	36,5	731.701	50,2
Proveitos e Ganhos					
Vendas e Prestações de Serviços	6.164	1.821	0,0	-4.344	-70,5
Impostos e Taxas	7.187.460	7.940.040	132,4	752.580	10,5
Proveitos Suplementares	46.235	59.276	1,0	13.040	28,2
Proveitos e Ganhos Operacionais	7.239.860	8.001.136	133,4	761.277	10,5
Proveitos e Ganhos Financeiros	119.983	116.333	1,9	-3.649	-3,0
Proveitos e Ganhos Extraordinários	303.465	67.150	1,1	-236.315	-77,9
Total	7.663.307	8.184.620	100,0	521.313	6,8
Resumo:					
Resultados operacionais	1.511.467	2.198.643		687.176	45,5
Resultados financeiros	119.874	116.224		-3.650	-3,0
Resultados Extraordinários	-174.963	-126.789		48.175	27,5
Resultados antes de impostos	1.456.377	2.188.078		731.701	50,2
Resultado líquido do exercício	1.456.377	2.188.078		731.701	50,2

Fonte: Demonstração de Resultados – Cofre-Sede – 2009 e 2010.

⁹ Cfr. Anexo às Demonstrações Financeiras o decréscimo dos “Custos e Perdas Extraordinários”, em 2010, ficou a dever-se, essencialmente, às reduções ocorridas nas contas “Perdas em existências” (€ -8.195), “Perdas em imobilizações” (€ 1.536) e “Correcções relativas a exercícios anteriores” (€ 275.062).

¹⁰ Cfr. Anexo às Demonstrações Financeiras os “Proveitos e Ganhos Extraordinários” decresceram em 2010 devido, essencialmente, às reduções ocorridas nas contas “Correcções relativas a exercícios anteriores” (€ -203.018), “Outros proveitos e ganhos extraordinários” (€ -18.423) e “Redução de amortizações e de provisões” (€ -14.486).

OBSERVAÇÕES

SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO

18. A DGTC dispõe de normas do Sistema de Controlo Interno que identificam o plano da organização, bem como os princípios, métodos e procedimentos operacionais e de verificação e controlo que regem a actividade do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.
19. A DGTC dispõe e aplica o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas.
20. Para suporte às operações relativas aos “processos de contas de gerência” é utilizada a aplicação informática “GESPRO-Contas” que permite o registo e controlo das fases processuais e especificamente o cálculo dos emolumentos.
21. A DGTC, em 2010, em consonância com o informado no ano anterior (cfr. ponto 21 do Relatório de 2009¹¹), alterou o método de especialização de proveitos relativos a emolumentos de processos de verificação interna de contas (VIC)¹², passando a especialização a ser apurada por processo, considerando: a afectação das unidades de tempo (UT’s) por técnico nas 3 fases de execução (análise inicial do processo; esclarecimentos / análise das respostas; elaboração do Relato / Relatório); o grau de acabamento em que se encontra o processo; a estimativa do proveito a liquidar. A BDO, após ter efectuado testes de validação, emitiu opinião positiva a esta alteração.
22. Realça-se que na conta de “Acréscimos de Proveitos – Prestações de contas” foram especializados proveitos relativos a processos de contas (VIC), com base no novo método no montante de € 1.212.323 e que permanecia por cobrar um saldo de € 1.136.835 do total de € 3.608.591 (saldo do ano anterior), tendo sido regularizados € 2.471.756 na sequência de um esforço adicional, por partedo DVIC, na verificação interna de contas.
23. Sem prejuízo de se atender ao facto de um número significativo de contas terem sido homologadas no final do ano de 2010, o elevado valor do saldo da conta de “Contribuintes c/c” (3,3 M€) justifica um acompanhamento do DGFP no sentido da célere cobrança dos valores em dívida.
24. No final de 2010, permaneciam por regularizar dívidas de pessoal da Sede e Secções Regionais no montante global de € 11.021,95 mas, em geral, com reduzida expressão individual, relacionadas com custos facturados pelos SSMJ – Serviços Sociais do Ministério da Justiça. Registam-se os procedimentos da DGTC, que comportaram a solicitação de esclarecimentos junto dos SSMJ e insistentes contactos, por carta e telefone, junto dos devedores. Em resultado dessas diligências, têm sido regularizadas algumas

¹¹ Relatório V.E.C. n.º 01/2010 – 2ª S.

¹²Cfr. Informação n.º 307/11-DGFP, de 30.03.2011 “o pressuposto em que assentava a especialização dos proveitos inerentes a essa actividade, adoptado desde o exercício de 2002, era o reconhecimento do proveito a 100% quando o processo de verificação interna de conta apresentava o estado de «Em termos» ou «Proposta em termos»”.



F. J. A.

Tribunal de Contas

dívidas, nalguns casos pelo pagamento em prestações. Dado o arrastar da situação, a DGTC deve utilizar meios mais eficazes para a cobrança célere dos valores em dívida.

25. Como é referido no ponto 4.1.4. do relatório da BDO, permaneciam por receber dívidas respeitantes essencialmente a vendas da Revista do TC, no montante global de € 7.984,67 mas, em geral, com reduzida expressão individual. Os Serviços da DGTC têm desenvolvido diversas diligências com vista ao reconhecimento e pagamento dessas dívidas. Contudo, atendendo à antiguidade das dívidas e, nalguns casos, à dificuldade de identificar o actual interlocutor, face às alterações orgânicas entretanto ocorridas, a DGTC, nos casos justificados, deve regularizar contabilisticamente as situações descritas.

DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA [artigo 54.º, n.º 3, al. c), da LOPTC]

26. O processo, da responsabilidade dos elementos que constituíram o CA do Cofre-Sede, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010, está instruído nos termos das Instruções do TC aplicáveis. Das operações que integram o débito e o crédito da gerência, resulta a demonstração numérica seguinte:

DÉBITO

Saldo de abertura	€ 18.014.848,20	
Recebido na gerência	€ <u>9.714.712,62</u>	€ 27.729.560,82

CRÉDITO

Saído na gerência	€ 8.260.754,90	
Saldo de encerramento ¹³	€ <u>19.468.805,92</u>	€ 27.729.560,82

27. O saldo de abertura corresponde ao saldo final da conta de gerência anterior, objecto de verificação externa, cujo Relatório foi aprovado em Plenário da 2.ª Secção, de 12 de Maio de 2010.

CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA

28. Com fundamento nas verificações efectuadas, a empresa contratada apresentou o relatório em Anexo III no qual expressa a opinião de que as DF “... *apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do “TRIBUNAL DE CONTAS - Sede*”¹⁴, em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites”.

¹³ A diferença entre o total de disponibilidades no balanço (€ 19.536.261,40) e o saldo de encerramento da demonstração numérica (€ 19.468.805,92) respeita a pagamentos efectuados no período complementar, de acordo com a Norma Interpretativa n.º 1/2001 - Período complementar da Comissão de Normalização Contabilística.

¹⁴ Contas do Orçamento de Estado e Cofre.



29. Relativamente a essas contas foram apresentados ao CA os comentários suplementares transcritos no Anexo III.

CONCLUSÕES

30. Os trabalhos executados pelos auditores do TC, que incluíram a revisão de trabalhos da auditoria externa efectuada pela BDO e o acompanhamento de observações e recomendações anteriores, não evidenciaram questões materiais susceptíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas do Cofre-Sede.
31. Em consequência, o TC, em consonância com a opinião emitida pela empresa de auditoria BDO, formula um juízo favorável sobre as contas do Cofre-Sede, gerência de 2010.
32. A demonstração numérica a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 54.º da LOPTC é a constante do ponto 26 supra e está apoiada nas DF apresentadas.

VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

33. Do projecto de Relatório foi dada vista ao Procurador-Geral Adjunto, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 29.º da LOPTC, que emitiu o respectivo parecer.

DESTINATÁRIOS, PUBLICIDADE E EMOLUMENTOS

DESTINATÁRIOS

34. Deste Relatório e seus Anexos deverão ser remetidos exemplares aos membros do CA responsáveis pela gerência de 2010 e ao representante do Procurador-Geral da República junto do Tribunal, nos termos do disposto pelo n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

PUBLICIDADE

35. Após serem entregues exemplares deste Relatório às entidades acima referidas, será o mesmo divulgado através de inserção na página electrónica do TC.

EMOLUMENTOS

36. São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do TC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/99, de 31 de Maio, com a nova redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, no montante de € 17.164,00.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em sessão de 19 de Maio de 2011

O CONSELHEIRO RELATOR,

(João Manuel Macedo Ferreira Dias)

OS CONSELHEIROS,

(José Luís Pinto Almeida)

(António José Avérous Mira Crespo)

(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

(António Manuel Fonseca da Silva)

(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)

(José de Castro de Mira Mendes)

Fui Presente,

Anexo I

Relação nominal dos responsáveis pela gerência

José Fernandes Farinha Tavares	Presidente do Conselho Administrativo
Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala	Presidente Substituto do Conselho Administrativo
Ana Paula de Carvalho Valente	Vogal Efectivo do Conselho Administrativo
Ana Maria Fernandes de Sousa Bento	Vogal Efectivo do Conselho Administrativo
Francisco José Cabral de Albuquerque	Vogal Substituto do Conselho Administrativo
Júlia Maria Luís Serrano	Vogal Substituto do Conselho Administrativo



Tribunal de Contas

Anexo II

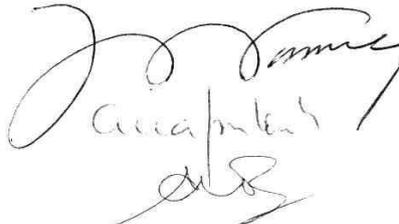
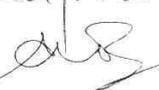
Balanço Demonstração de Resultados

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS EM 31.12.2010
 COFRE

(em euros)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIOS			
		2010		2009	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	161.830,53	161.830,53	164.170,35	164.170,35
62	Fornecimentos e Serviços Externos	2.173.607,33		2.487.029,72	
64	Custos com o Pessoal				
642	Remunerações do pessoal	1.782.451,59		1.564.128,17	
643	Pensões				
645	Encargos sobre Remunerações	801.812,07		538.518,85	
646	Seguros de Acidentes de Trabalho	3.827,87		1.491,92	
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal	369.448,56	5.131.147,42	378.615,57	4.969.784,23
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais		0,00		0,00
66	Amortizações de Exercício	440.658,57		461.332,04	
67	Provisões do Exercício	24.119,15	464.777,72	91.744,71	553.076,75
65	Outros Custos e Perdas Operacionais	44.737,75	44.737,75	41.360,97	41.360,97
	(A)		5.802.493,42		5.728.392,30
68	Custos e Perdas Financeiras		108,90		108,90
	(C)		5.802.602,32		5.728.501,20
69	Custos e Perdas Extraordinárias		193.939,00		478.428,43
	(E)		5.996.541,32		6.206.929,63
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício				
	(G)		5.996.541,32		6.206.929,63
88	Resultado Líquido do Exercício		2.188.078,43		1.456.377,35
			8.184.619,75		7.663.306,98
PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas e Prestações de Serviços	1.820,74	1.820,74	6.164,49	6.164,49
72	Impostos e Taxas	7.940.039,88		7.187.459,83	
73	Proveitos Suplementares	59.275,69		46.235,28	
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742	Transferências Correntes Obtidas				
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		7.999.315,57		7.233.695,11
	(B)		8.001.136,31		7.239.859,60
78	Proveitos e Ganhos Financeiros		116.333,30		119.982,63
	(D)		8.117.469,61		7.359.842,23
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		67.150,14		303.464,75
	(F)		8.184.619,75		7.663.306,98
Resumo:					
Resultados operacionais: (B) - (A) =			2.198.642,89		1.511.467,30
Resultados financeiros: (D) - (B) - (C) - (A) =			116.224,40		119.873,73
Resultados correntes: (D) - (C) =			2.314.867,29		1.631.341,03
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			2.188.078,43		1.456.377,35
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			2.188.078,43		1.456.377,35

Lisboa, em 06 de Abril de 2011
O CONSELHO ADMINISTRATIVO


 Assente




Anexo III

Relatório de Auditoria da BDO

Extracto do Memorando Técnico de Auditoria efectuado pela BDO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução e responsabilidades

Examinámos as demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - Sede - Orçamento de Estado e do Cofre Privativo (adiante também designado por TC ou Tribunal), as quais compreendem:

- Orçamento de Estado: o Balanço em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um activo líquido de 2 110 831 euros e um total de Fundos Próprios negativo de 399 066 euros, incluindo um resultado líquido de 477 161 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos referentes ao exercício findo naquela data.
- Cofre Privativo: O Balanço em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um activo líquido de 31 540 878 euros e um total de Fundos Próprios de 30 751 513 euros, incluindo um resultado líquido de 2 188 078 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos referentes ao exercício findo naquela data.

É da responsabilidade do Conselho Administrativo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem, de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e dos fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame que realizámos às referidas demonstrações financeiras.

Âmbito

2. O nosso exame foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objectivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de

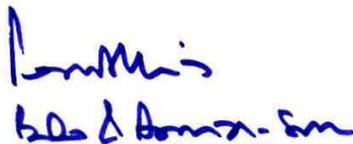
gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

3. Em nossa opinião as demonstrações financeiras antes referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas - Sede - Orçamento de Estado e Cofre Privativo, em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações e os fluxos financeiros no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Ênfase

4. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção que as Secções Regionais do Tribunal de Contas da Madeira e dos Açores apresentam as suas Demonstrações Financeiras de forma autónoma nos termos da Lei.



Lisboa, 11 de Abril de 2011



4. PRINCIPAIS CONCLUSÕES SOBRE AS CONTAS DO TRIBUNAL

Em consequência do trabalho efectuado, entendemos dever relatar os seguintes aspectos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa Certificação das Contas (Relatório de Auditoria).

4.1 CONTAS DO COFRE PRIVATIVO - ASSUNTOS CORRENTES

4.1.1 Acréscimos de Proveitos - Impostos e Taxas - Prestação de Contas

Homologadas: Estão ainda contabilizados na conta de Acréscimos de Proveitos - Impostos e Taxas a 31Dez10 um saldo no valor de € 1 136 835, cerca de 31,5% do total de € 3 608 591 do saldo transitado de 31Dez09, o qual diz respeito a receitas que aguardam homologação das respectivas contas de Gerência das entidades auditadas, de forma a permitir a emissão do correspondente documento de cobrança. Acresce referir que foi efectuado um esforço por parte dos Serviços do Tribunal no sentido de Homologação da maior parte das contas que permaneciam especializadas desde exercícios anteriores, tendo sido regularizados ao longo de 2010 cerca de € 2 471 756. Apesar do prazo para a homologação das contas não ter ainda sido ultrapassado, considerando que parte dessas receitas têm antiguidade significativa, reportando as mais antigas a processos analisados em 2005, será de equacionar a reanálise qualitativa dos saldos, tendo por objectivo ponderar se as especializações efectuadas devem permanecer no Balanço do Tribunal. De referir que no exercício de 2010, foi alterado o método de especialização de proveitos associados às contas de Gerência, passando a ser utilizado o grau de acabamento, tendo por base as etapas pelas quais as contas já passaram no seu processo de análise, tendo sido apurados e especializados Proveitos nas contas de 31Dez10, no montante de € 1 212 323.

4.1.2 Método da Percentagem de Acabamento - Especialização de Emolumentos de Contas de Gerência:

No que concerne à alteração do método de especialização dos emolumentos das Contas de Gerência, para o Método da Percentagem de Acabamento, consideramos também que este é o método mais correcto para proceder à especialização de Proveitos, nesta área das contas. O apuramento do Proveito por este método, é constituído por dois factores: i) a percentagem de acabamento; e ii) estimativa de proveitos totais a liquidar. Relativamente a este segundo factor o mesmo está a ser apurado com base no valor de incidência da conta, inserido pelos Serviços do DVIC, valor esse que está disponível no sistema informático que gere estes emolumentos, no entanto, após alguns testes efectuados, verificámos que este valor de incidência é um valor provisório, carregado pelos técnicos do Departamento e ao que fomos informados os valores definitivos apenas são validados definitivamente no final da análise. Estes valores provisórios, que serviram de base ao apuramento da especialização de Proveitos são em muitos casos diferentes dos valores definitivos de incidência, o que leva a que os emolumentos

máximos a cobrar na análise da respectiva conta possam estar sobreavaliados. No âmbito dos nossos testes identificámos uma sobrevalorização de cerca de €46 500. Face ao referido anteriormente, recomendamos aos Serviços que, antes do apuramento final da especialização dos Proveitos, seja efectuada uma análise preliminar dos valores de incidência das contas a especializar, por forma a que as estimativas fiquem mais próximas dos valores definitivos.

4.1.3 Prestação de Serviços - Impostos e Taxas - Especialização de Emolumentos de Fiscalização Prévia: Relativamente à especialização dos emolumentos de Processos de Fiscalização Prévia (Vistos sobre os Contratos Públicos), ao abrigo dos Artigos n.º81 e Seguintes da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, tivemos oportunidade de ter debatido o assunto com os serviços, tendo sido informados que o valor a especializar não deverá ser tendencialmente significativo, atendendo a que um normal processo de Fiscalização Prévia terá um prazo máximo de análise de cerca de 30 dias, após esse prazo, só com autorização do Presidente do Tribunal de Contas, ao abrigo do nº4 do artigo n.º81, do mesmo Diploma Legal, esse prazo poderá ser alargado até 90 dias, ou o respectivo prazo poderá ficar suspenso, com ofício a solicitar quaisquer elementos ou diligências instrutórias. Contudo, consideramos que poderá ser ponderado o custo/benefício da especialização de emolumentos relativos aos processos de Fiscalização Prévia, tendo em conta o facto que caso existam em análise no final do exercício processos de Fiscalização Prévia com emolumentos a cobrar de elevado valor, o montante a especializar poderá ser significativo. A título de exemplo, referimos que o processo de maior valor de emolumento cobrado pelo Tribunal em Fiscalização Prévia em 2010 ascendeu a € 75 149, enquanto em 2009 ascendeu a € 152 500, caso alguns destes processos fossem objecto de análise no final do ano e o respectivo Visto fosse emitido apenas no princípio do ano seguinte, poderia ter um efeito material nas contas de encerramento do Tribunal. Face ao referido anteriormente, consideramos que os Serviços da DGFP-DGF, deveriam efectuar um estudo sobre este assunto, verificando a possibilidade de obtenção de alguma informação junto dos Serviços do DECOP, que possa servir de base à quantificação do grau de execução do trabalho para que se possa especializar também este tipo de proveitos no Tribunal de Contas, uma vez que é a única área de proveitos do Tribunal, que ainda não é objecto de especialização segundo uma metodologia adequada, embora os Serviços tenham procedido à especialização de Proveitos no montante de € 53 468 referentes aos processos cuja decisão ocorreu em Dez10 mas cujos respectivos documentos de cobrança apenas foram emitidos em Jan11.

4.1.4 Cliente, Contribuintes e Utentes Conta Corrente: No âmbito do trabalho de confirmação de saldos de terceiros (Circularização 2010), verificámos que oito das entidades circularizadas não reconheciam nas suas contas os valores liquidados pelo Tribunal, relativos a Processos de Vistos, Outros Processo (Recursos) e Venda de

Revistas, nos montantes de € 69,28, € 255,63 e € 202,18, respectivamente. Após constatação desta situação, foi efectuado uma análise de todos os processos em dívida associados a estes tipos de Proveitos, tendo sido apurado um conjunto de cerca de 180 documentos de cobrança com antiguidade significativa (de 25dez92 a 04mai10, totalizando cerca de € 8 000 de Emolumentos / Prestações de Serviços, em dívida. Face ao referido anteriormente, recomendamos aos Serviços do Tribunal o acompanhamento desta situação por forma a confirmar com as respectivas Entidades a existência das respectivas dívidas e caso se confirmem a efectuar todas as diligências necessárias no sentido de recebimento desses saldos. Acresce referir que, uma grande parte desses documentos de cobrança em dívida respeitam à venda de Revistas, que ao que conseguimos apurar algumas destas dívidas poderão ter de ser anuladas, uma vez que, existem casos em que a venda da Revista era antecipadamente facturada às respectivas entidades, sem que a Revista fosse entregue e sem que se questionasse do interesse das entidades em manter a assinatura.

4.1.5 Outros Devedores Diversos: À semelhança do referido no relatório de auditoria do exercício anterior, a rubrica de Outros Devedores Diversos continua a evidenciar os valores por receber / regularizar referentes a um conjunto de dívidas de alguns Trabalhadores e Secções Regionais dos Açores e Madeira, com alguma antiguidade (Processos de 1999 a 2009), no montante global de cerca de € 11 000, sem que o Tribunal tenha constituído para o efeito qualquer Provisão (Ajustamento). Segundo apurámos, estas dívidas estão relacionadas com custos facturados pelos Serviços Sociais do Ministério da Justiça (SSMJ) e que são da responsabilidade dos próprios trabalhadores. No entanto, segundo informação dos Serviços do Tribunal, existem alguns saldos por regularizar, pelo facto de terem sido solicitados esclarecimentos aos SSMJ, relativamente aos valores debitados aos trabalhadores, os quais não tiveram resposta, razão pela qual ainda não foi solicitado o respectivo pagamento ou regularização do saldo. No entanto, este assunto está a ser analisado pelos Serviços com o objectivo da sua oportuna regularização. Acresce referir que já em 2011, os Serviços do Tribunal, procederam à emissão de novas cartas para as pessoas com valores em dívida, a solicitar o respectivo pagamento, tendo resultado desde já o pedido de pagamento em prestações de uma dívida no valor de € 2 313, o qual foi autorizado.

4.1.6 Acréscimos de Custos - Encargos com Remunerações: A Informação de Serviço N° 536/08 da DGFP-DGF-GF, com despacho datado de 30 de Janeiro 2009, refere que o TC pretende iniciar o Processo de especialização mensal dos encargos com remunerações em vez da especialização anual, conforme foi prática até 2008. No entanto, à semelhança do que aconteceu em 2009, da análise efectuada à especialização de Encargos com Remunerações - Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal, relativos aos Suplementos Salariais, verificamos que nem todos os meses

essas especializações são contabilizadas e existem meses com regularizações globais de alguns meses anteriores. Face ao referido anteriormente, recomendamos que sejam mantidas rotinas contabilísticas mensais com contabilizações regulares de valores das especializações de Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal, por forma, a cumprir com o estabelecido na respectiva informação de Serviço. Sendo de referir que se torna mais difícil a análise a esta rubrica das contas se as especializações não forem contabilizadas mensalmente ao longo do ano, do que se apenas se corrigir as especializações em determinados meses.

4.1.7 Regra do Equilíbrio Orçamental nas Contas do Cofre Privativo e

Orçamento do Estado: O despacho do senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, datado de 14jul10, permite ao Tribunal de Contas utilizar o saldo de Gerência das Contas do cofre Privativo, no montante máximo de € 4 769 500, com o objectivo de colmatar: i) a redução provocada pelas cativações realizadas nos termos do art.º 2.º da Lei n.º 3-B/2010 e do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, no montante de € 645 063, ii) insuficiência prevista ao nível das dotações do Orçamento do Estado, com os custos com Pessoal, no montante de € 1 500 00; iii) as verbas necessárias a suportar os encargos, designadamente com as ajudas de custo, material de escritório, conservação de bens, deslocação e estadas, outros serviços, bem como o investimento em tecnologias de informação e comunicação, inicialmente orçamentadas ao nível do Orçamento do Estado aquando da elaboração da proposta de orçamento de 2010, no montante de € 970 000; e iv) a insuficiência do orçamento do Cofre para suportar os encargos não equacionados aquando da elaboração do respectivo Orçamento para 2010, designadamente a aquisição das licenças da Microsoft de € 1 419 169, bem como outros encargos de € 235 268, no montante total de € 1 654 437. Este procedimento implicou o recurso à providência de dispensa do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental prevista no nº 3 do artigo 25º da Lei n.º91/2001, de 20 de Agosto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do entendimento expresso na Nota n.º 27/06-DG, de 18 de Março, apreciada em Plenário Geral de 22mar06, relativamente à interpretação do âmbito dos poderes administrativos do Presidente do Tribunal de Contas feita por deliberação do Plenário Geral de 19dez89 e consubstanciado no Despacho DP n.º 162/89, de 21 de Dezembro.



Tribunal de Contas

Anexo IV

Resposta remetida em sede de contraditório



Tribunal de Contas

Conselho Administrativo

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA
E-mail: geral@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul 21 793 60 08/9

*Atuação do DA IV
9/5/2011 Ferreira Dias*

Excelentíssimo Senhor
Juiz Conselheiro João Ferreira Dias

Vossa referência

Nossa referência

Proc. n.º 1616/10 Of. 6888, de 6.5.2011
DA IV

Assunto: Verificação externa das contas do Cofre (Sede) do Tribunal de Contas. Ano 2010

Em resposta à notificação para nos pronunciarmos no âmbito do exercício do contraditório, os membros do Conselho Administrativo signatários vêm dizer nada ter a referir sobre o teor do relato elaborado no âmbito da verificação externa acima indicada, reiterando o seu propósito para continuar a desenvolver as diligências necessárias para regularização das dívidas a que se referem os pontos 24 e 25 por parte dos devedores, mesmo tratando-se, em muitos casos, de pequenos montantes.

O membro do Conselho Administrativo, Dr.ª Júlia Serrano não assina por se encontrar no estrangeiro.

Com os melhores cumprimentos.

Os Membros do Conselho Administrativo

João Ferreira Dias
2010 10/0
acrapm
dees
FAT